

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 59

ALTERA O QUADRO ÚNICO DOS
SERVIDORES DA PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE BUTIÁ, REFERIDO NO AR-
TIGO 1º DA LEI Nº 36, DE 22/9/66.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 70º, IN-
CISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SAN-
CIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADO O QUADRO ÚNICO DOS SERVIDORES /
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ, REFERIDO NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 36
DE 22 DE SETEMBRO DE DE 1965, NA PARTE QUE SEGUE:

- ORGÃO: SEAS
- SERVIÇO: STP
- GRUPO: GTE
- CARGO: PROFESSORAS CONTRATADAS
- PROVIMENTO: CONTRATO
- REFERÊNCIA: "B"
- QUANTIDADE: 20

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 12 DE JUNHO DE 1966

Ruy Carvalho Saraiva

RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-